



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Conselho Estadual de Educação
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Protécnas - Profissionalização em Técnicas Humanas		
EMENTA: Credencia o Protécnas - Profissionalização em Técnicas Humanas, de Mauriti, e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2019.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº 4067127/2017	PARECER Nº 096/2018	APROVADO EM: 23.01.2018

I – DO PEDIDO

Maria Aniselma Cavalcante Braga, diretora do Protécnas - Profissionalização em Técnicas Humanas, Instituição sediada em Mauriti, mediante o processo nº 4067127/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida unidade escolar e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF):

- Requerimento;
- Alvará de Funcionamento;
- documentos dos corpos técnico e docente;
- Plano de Curso;
- Termos de Convênios.

II – SITUAÇÃO LEGAL

A Instituição Protécnas - Profissionalização em Técnicas Humanas situa-se na Avenida Sinval Lacerda, nº 496 A, Centro, CEP: 63.210-000, no município de Mauriti, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 17059815/001-49, com censo escolar nº 10000233.

III - RELATÓRIO

Para avaliar as condições de funcionamento dessa Instituição e da oferta do Curso Técnico em Enfermagem fora designada pelo Presidente deste CEE, mediante a Portaria CEE nº 142/2017, Patrícia Neyva da Costa Pinheiro, doutora em Enfermagem, que aferiu as notas abaixo discriminadas:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Conselho Estadual de Educação
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 096/2018

Aspectos Avaliados	Nota
Coordenador do Curso	9,0
Plano de Curso	7,0
Corpo Docente	8,5
Instalações	7,0
Biblioteca	7,0
Laboratório	8,0
Recursos audiovisuais	7,5
Aspectos de Inclusão Social	7,0

Pela avaliação técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP) e pelas observações feitas pela avaliadora constatou-se que a Instituição possui estrutura física adequada ao funcionamento das atividades educacionais, mas carece de melhorias e ajustes que podem ser implementados durante a oferta do curso, para otimizar as condições. Dentre as áreas que carecem de ajustes, destacam-se a biblioteca e o laboratório de informática.

A biblioteca foi avaliada como “Regular” pela avaliadora, em função de o acervo destinado ao curso Técnico de Enfermagem ser antigo e desatualizado. Após a visita, essa Instituição adquiriu livros e firmou convênio com a prefeitura para que os alunos disponham de um melhor acervo e de melhores espaços.

Por ocasião da visita da avaliadora, o laboratório de informática não apresentava condições satisfatórias, e a escola firmou convênio com um laboratório de informática da prefeitura.

O laboratório de habilidade específica, segundo a avaliadora, é muito bom e dispõe de manequins similares ao corpo humano, materiais de consumo e instrumentos específicos para o curso.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução nº 395/2005/CEC e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Está organizado em artigos, que definem a estrutura didático-pedagógica e administrativa. O Plano de Curso apresentado a este CEE estrutura-se de acordo com a Resolução CEC nº 413/2006.

O Curso Técnico em Enfermagem justifica-se pela grande demanda de profissionais qualificados na região e apresenta objetivos coerentes com a formação profissional técnica de nível médio.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Conselho Estadual de Educação
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 096/2018

Ao concluir o Curso Técnico em Enfermagem, o profissional deverá apresentar um conjunto de competências que o habilitarão a desempenhar suas atividades na área:

- Identificar determinantes e condicionantes de saúde;
- Interagir com a comunidade e com a equipe de trabalho;
- Mapear áreas;
- Aplicar medidas de biossegurança;
- Planejar, revisar, aplicar e avaliar medidas de cuidados;
- Promover a prática de educação em saúde.

O corpo docente dessa Instituição é composto por dez professores, sendo três habilitados e sete com autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).

A coordenadora do curso é a enfermeira Cícera Tavares de Lucena, com experiência no ensino e pós-graduada em Gestão em Saúde e em Saúde da Família.

A organização curricular do curso é composta por uma matriz de 1200 horas distribuídas em quatro Módulos com seiscentas horas de estágio supervisionado, perfazendo uma carga horária total de 1.800 horas.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

Módulo I

Disciplina	Carga Horária
Saúde Ambiental e Coletiva	40
Citologia e Histologia	30
Bioética e Biossegurança	30
Fundamentos de Enfermagem	40
Políticas Públicas de Saúde	40
Anatomia e Fisiologia	60
Farmacologia	50
Total de Horas do Módulo I	290 horas



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Conselho Estadual de Educação
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 096/2018

Módulo II

Disciplina	Carga Horária
Saúde da Mulher	60
Saúde da Criança e do Adolescente	60
Saúde do Homem	30
Urgência, Emergência e Atendimento ao Paciente Crítico	60
Microbiologia	60
Semiotécnica I	60
Total de Horas do Módulo II	330 horas

Módulo III

Disciplina	Carga Horária
Enfermagem em UTI	60
Relações Humanas no Trabalho e Humanização em Saúde	30
Parasitologia	60
Semiotécnica II	60
Enfermagem em Clínica Médica	60
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	60
Total de Horas do Módulo III	330 horas

Módulo IV

Disciplina	Carga Horária
Geriatrics e Gerontologia	50
Enfermagem em Saúde Mental	50
Enfermagem em Oncologia	40
Trabalho de Conclusão do Curso	60
Atividades Complementares	50
Total de Horas do Módulo IV	250 horas
Subtotal	1.200 horas



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Conselho Estadual de Educação
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 096/2018

O estágio supervisionado será orientado pelos professores Nathassia Nauany Silva Pinheiro Feijó e Francisco Anderson Romão dos Santos.

Os locais conveniados para a execução do estágio estão listados abaixo:

1. Prefeitura Municipal de Mauriti
2. Hospital Maternidade Municipal São José - Mauriti.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB 4/1999, 1/2005 e 6/2012, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e às Resoluções CEC nºs 413/2006 e 395/2005.

V – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, votamos pelo credenciamento da Instituição Protécnas - Profissionalização em Técnicas Humanas, de Mauriti, e pelo reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2019.

Recomendamos que até o pedido de recredenciamento, essa Instituição realize melhorias no laboratório de informática e atualize o acervo bibliográfico .

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Conselho Estadual de Educação
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 096/2018

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do
Conselho de Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2018.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE